Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 080 / 2018

O vereador que este subscreve, amparado no Regimento Interno, e no uso de suas atribuições, apresenta este Requerimento, a ser encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Magno Bollmann, com cópia para a Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando as seguintes informações:

Em Requerimento de Informação datado de 05 de abril de 2018, este Vereador já havia solicitado informações sobre o tema "Cartão Magnético" bem como sua preocupação com o funcionamento do mesmo. Indagamos naquela ocasião o funcionamento do cartão magnético em nosso município, o valor destinado por pessoa e quais os critérios para a obtenção do mesmo.

Em resposta àquelas perguntas a Secretaria de Assistência Social esclareceu o seguinte:

"Que a forma de cartão magnético para aquisição de alimentação traria maior economicidade na estrutura necessária para executar os benefícios eventuais, facilitando o acesso das famílias aos produtos perto de suas residências, produtos estes que mais necessitam e que muitas vezes a cesta bássia hoje fornecida não contemplaria. O cartão magnético evitaria também, constrangimentos, tendo em vista que a entrega de cestas básicas geraria dificuldade ao beneficiário, pois estes teriam que carregar até 20 quilos no trasporte coletivo, até suas residências. O cartão magnético possibilitaria ainda maior autonomia para aquisição dos produtos pelo beneficiário, pois ele poderia adquirir produtos em quantidades adequadas às suas necessidades e de sua família, e que os critérios usados para a concessão do cartão dependeria de parecer emitido pela Assistente Social."

CMSBS 01/Mar/2018 12:03 002997
002318

Pois bem, dentro destas premissas perguntamos:

1) Houve casos em que os cartões magnéticos foram rejeitados pelos estabelecimentos aptos a recebê-los? Ou que beneficiários não conseguiram utilizá-los de forma eficaz? Esses problemas foram constatados pela Secretaria de Assistência Social? Se sim, quais providências foram tomadas?

2) A empresa contratada, fornecedora dos cartões magnéticos teve ciência destes fatos? Levando em consideração que de acordo com o contrato entre o município de São Bento do Sul firmado com essa empresa, esta prestaria serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento dos cartões. Qual o posicionamento desta empresa perante a Secretaria de Assistência Social? Existe relatório sobre eventuais erros constatados na utilização dos referidos cartões magnéticos?

3) Foram fornecidos de forma eficaz todos os recursos para processamento, gerenciamento, comunicação entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa contratada possibilitando o correto controle de cargas e das solicitações dos cartões magnéticos?

4) Foram efetuados os créditos nos cartões magnéticos no prazo estabelecido no contrato? Houve algum problema constatado referente a isto?

5) Como foi a forma e datas de pagamentos entre o município e a empresa contratada? Houve algum embaraço referente a isso?

6) Houve casos de bloqueios de cartões magnéticos? Se sim, apresentar relatório dos mesmos.

7) Apresentar cópias dos contratos, inclusive prorrogações se existirem e cópias dos comprovantes de pagamentos contratuais no que diz respeito aos cartões magnéticos.

Justificativa: Enfatizamos que reclamações e denúncias dão conta de que o comércio apto a receber os cartões os rejeitaram por algum motivo, causando constrangimento e indignação nas pessoas que necessitam do recurso para alimentar suas famílias.

Da negativa, fornecimento parcial ou imperfeição nas informações requeridas: Alerta-se às autoridades requeridas para que as informações solicitadas sejam respondidas no prazo e na sua totalidade, sob pena de cometimento de infrações ao regramento legal pertinente, especialmente quanto à responsabilidade.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 2018

JAIRSON SABINO
Vereador